



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Rua Lourival de Albuquerque, nº: 130 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fone: (0**81) 3542-1907 - Fax: (0**81) 3542-2129

C.N.P.J.: 08.637.381/0001-26

L E I Nº 459/2003

EMENTA: PROIBI O USO DE MÁSCARAS DURANTE OS FESTEJOS CARNAVALES-
LESCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E REMETE PARA A SANÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º – Fica proibido o uso de MÁSCARAS durante o período carnavalescos a partir das 17:00 (dezesete) horas nas Ruas de nossa cidade.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

Abreu e Lima, 14 de março de 2003


André Santos e Silva

PRESIDENTE


Josias Pereira de Azevedo

1º VICE-PRESIDENTE

Claudio Gomes da Silva

1º SECRETÁRIO


Severino José dos Santos

2º VICE-PRESIDENTE


José Carlos Mendes Monteiro

2º SECRETÁRIO